



Câmara Municipal de Missal

RESOLUÇÃO Nº. 006/2010 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Dá Outras Providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2010, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº.912 de 15 de Dezembro de 2009, publicada em 22 de dezembro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00102-002- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0040 – 3390.14.00 – 01.001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente, será utilizada a anulação parcial da dotação abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00101-001- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

0010 – 4490.52.00 – 01.001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 15 de dezembro de 2010.

Vanderlei Gilmar Baum
Presidente da Câmara Municipal